



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DATA: 05/04/2018

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/2018

HORÁRIO: 14 horas

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração e consultoria de projetos de engenharia para obras de implantação e pavimentação do Anel de Contorno Viário Urbano de Gaspar.

No dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, realizou-se sessão para o julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas proponentes da licitação acima epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) consoante ato de designação nº 7.857/2018 (Decreto). Aberta a sessão pelo Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata da Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e de Abertura da Habilitação, datada de hoje: 05/04/2018. Em seguida, a CPL deu prosseguimento à análise dos documentos de habilitação, bem como as observações dos licitantes juntados ao processo, onde verificou-se o seguinte julgamento:

- A empresa CONSEST ENGENHARIA LTDA. EPP (23.493.725/0001-64), está **inabilitada** por deixar de comprovar capacitação técnico-operacional, descumprindo o item 3.4.3 do Edital; e por possuir contrato social **não** pertencente ao ramo de atividade com o objeto licitado, que é de projetos de engenharia, descumprindo o item 2.1 do Edital; e a empresa HAAS ENGENHARIA CRUZ LTDA. - ME (25.285.923/0001-68) está **inabilitada** por descumprir o item 3.4.4, não comprovando sua qualificação técnico operacional e profissional, e ainda por apresentar seu contrato social **não** pertencente ao ramo de atividade com o objeto licitado, e sem **autenticação**, descumprindo o item 3.6 letra "E".

- As demais licitantes AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA. (04.967.284/0001-40), IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. (83.256.172/0001-58) e SOTEPA SOCIEDADE TÉCNICA DE ESTUDOS, PROJETOS E ASSESSORIA LTDA. - CNPJ: (82.515.834/0001-02) estão **habilitadas** por cumprirem todas as exigências do Edital. A CPL resolve abrir o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. A CPL informa que, a qualquer tempo no horário de expediente do Departamento de Compras, os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados. Seguindo, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão pelo Presidente da CPL, procedeu-se a leitura da Ata e a mesma foi achada conforme. A cópia desta Ata estará disponível no site "www.gaspar.sc.gov.br" e será encaminhado despacho aos licitantes informando tal disponibilidade. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela CPL.

CPL:


ISMAEL FERREIRA
Presidente da CPL


JOSÉ ARTUR BENACI
Membro da CPL


LUIS CARLOS SOARES VAL
Membro da CPL